



**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06  
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 – 000

**TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS**

**DECRETO Nº 252/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**SÚMULA:** “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONVENIO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO JUNTO A SEAB (SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO) NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO”.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Orgânica do Município e pelos artigos 66 e 67 da Lei Federal 8.666/1993, resolve, **NOMEAR**:

**Art. 1º** - Fica nomeada a servidora Maysa Massumi Suguiyama, portadora da CI-RG nº 10.341.492-0 e inscrito no CPF sob nº 097.881.969-18, Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo do Município de Diamante do Norte, para atuar como Gestora e Fiscal do Contrato e Convênio do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, juntamente com a SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento), para fins de Aquisição de Veículo (Pick up), a ser utilizado pela Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo desta municipalidade, de acordo com o Plano de Trabalho.

**Art. 2º** - Cabe ao gestor fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I - anotar em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato ou convênio, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato ou convênio, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;

II - dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão nos termos da Lei; e

III - observar se as exigências do contrato ou convênio foram atendidas em sua integralidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED**

**Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR**

**EDIÇÃO Nº 187**

**16 de Dezembro de 2021**

**PG. 2/2**



**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06  
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 – 000

**TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS**

**Art. 3º** - O Gestor deverá manter em seu poder cópia do contrato e/ou convênio e de todos os aditivos, se houver, juntamente com os documentos necessários que possam permitir a devida fiscalização e fiel cumprimento do mesmo.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de dezembro de 2021.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 5Vhkel neste link.  
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza